

**EDITAL Nº. 06/2022/SEMED**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Cozinheiro, Inspetor de Alunos Feminino e Masculino, Serviços Gerais Feminino e Masculino, Vigia, Monitor da Educação Infantil, Motorista do Transporte Escolar**, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de um ano, prorrogável por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria Nº 1.368/2021.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, Avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.



## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** – As inscrições serão realizadas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2022, das 07 h às 13 horas**, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

**2.3** – O candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, em envelope identificado com seu nome e o cargo pleiteado, na Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, com sede na Av. Augusto Corrêa da Costa - 755, Centro.

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.4. Certificado de reservista (para o gênero masculino);

2.3.5. Comprovante de Residência;

2.3.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.3.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.4** – Os documentos de comprovação dos Requisitos Básicos citados no item 2.3.7 deste edital são:

2.4.1. Cozinheiro, serviços gerais feminino e masculino: comprovante de escolaridade (Alfabetizado), declaração de experiência, cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado;

2.4.2 Inspetor de alunos e vigia: comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental completo), declaração de experiência e cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado;

2.4.3 Monitor da Educação Infantil: comprovante de escolaridade (Normal Médio, Magistério de 1º Grau ou CEFAM), declaração de experiência, cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado;





2.4.4 Motorista do transporte escolar: comprovante de escolaridade (Ensino Médio), CHN categoria D, com curso de transporte de escolares, declaração de experiência, cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado.

**2.5** – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

**2.6** – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

**2.7** – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** – A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição efetuada com documentos ilegíveis.

**2.9** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.12** – No ato da inscrição o candidato receberá protocolo com indicativo da quantidade de documentos e títulos entregues.

**2.13** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).



### **3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos III, IV, V e, Avaliação Operacional, para o cargo de Motorista para atuar no transporte escolar, conforme Anexo VI.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 0 (zero) pontos na avaliação curricular.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

**3.6** – Para os candidatos as vagas de motorista para o transporte escolar o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

**3.6.1** Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada por meio dos documentos descritos no Anexo VI.

**3.6.2** Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

**3.6.3** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação superior a 0 (zero) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

### **4 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**4.1** – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.



**4.2** – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

**4.3** – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

**4.4** – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**4.5** – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

**4.6** – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

**4.7** – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo VI.

**4.8** – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

**4.9** – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

**4.10** – Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;



- d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) faltar ou chegar atrasado à prova;
- g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**4.11** – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**4.12** – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, Avaliação Operacional, quando for o caso.

**5.2** - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

**5.3** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- c) maior pontuação por títulos.

## **6 - DOS RECURSOS**

**6.1** - Serão admitidos Recursos sobre:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) resultado da avaliação curricular;
- c) classificação final no Processo Seletivo Simplificado.



**6.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá os dias **17 e 18 de fevereiro, das 07 às 13 horas**, a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, e ser protocolado, presencialmente pelo candidato, ou por representante munido de procuração simples, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Augusto Correa da Costa - 755, Centro.

**6.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**6.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

**6.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**6.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**6.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

**7.2** - A Secretaria Municipal de Educação, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **8 - DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.



**8.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

**8.3** - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

**8.4** - A lotação do funcionário contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**8.5** - A jornada de trabalho do funcionário será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **9 – DOS IMPEDIMENTOS**

**9.1** – Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

**10.2** – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

**10.3** – A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.



**10.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2022.

**Simone Almeida da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2022	
<b>CARGOS:</b> ( ) Cozinheiro ( ) Inspetor de Alunos ( ) Serviços Gerais Feminino ( ) Serviços Gerais Masculino ( ) Vigia ( ) Monitor da Educação Infantil ( ) Motorista do Transporte Escolar	
<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nasc.</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
( ) Alfabetizado; ( ) Ensino Fundamental Incompleto; ( ) Ensino Fundamental Completo; ( ) Ensino Médio Incompleto; ( ) Ensino médio Completo; ( ) Ensino Superior Incompleto; ( ) Ensino Superior Completo.	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos enviados: _____	
Assinatura do Candidato: _____	
Recebido por: _____	





## ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED

**DENOMINAÇÃO:** Cozinheiro

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.228,95

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar a reparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

**DENOMINAÇÃO:** Inspetor de Alunos Feminino

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.418,01

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.

**DENOMINAÇÃO:** Inspetor de Alunos Masculino

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.418,01

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.

**DENOMINAÇÃO:** Serviços Gerais Feminino

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.228,95

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas—internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.



**DENOMINAÇÃO:** Serviços Gerais Masculino

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.228,95

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

**DENOMINAÇÃO:** Vigia

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.418,01

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**DENOMINAÇÃO:** Monitor da Educação Infantil

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.701,62

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Normal Médico, Magistério de 1º Grau e





## CEFAM

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Cuidar e educar: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.

**DENOMINAÇÃO:** Motorista do Transporte Escolar

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.605,88

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Ensino Médio Completo, CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitar o código Nacional de Trânsito; executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; dirigir veículos escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; manter disciplina no transporte escolar; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; substituir periodicamente o disco do tacógrafo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.





**ANEXO III DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE**  
**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA:**  
**NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.</b>	<b>Cursos</b>					
1.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada ao cargo pleiteado realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	8	24	
1.2	Formação/Curso acima de 40h em área relacionada ao cargo pleiteado realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	5	15	
1.3	Formação/Curso acima de 20h em área relacionada ao cargo pleiteado realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	2	6	
<b>2.</b>	<b>Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica</b>					
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>55</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, ____ , de _____ de 20 ____.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, deverá constar a data de início e término.
- 3) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE  
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MONITOR DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	45	45	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		2	15	30	
<b>2. Cursos</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
<b>3. Experiência profissional na área em que concorre</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.



**ANEXO V DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE  
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MOTORISTA DO TRANSPORTE  
ESCOLAR)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	20	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		1	15	15	
<b>2. Cursos</b>						
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
<b>3. Experiência profissional na área em que concorre</b>						
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>50</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED  
PROVA PRÁTICA**

Procedimentos para avaliação do **Motorista do Transporte Escolar**, conforme **Edital Nº 019/2021/SEMED**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Tempo: \_\_\_\_\_

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado. **Pontuação total:** \_\_\_\_\_

**Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

<b>1- Equipamentos</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b>	<b>2 – Operação</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b>	<b>3 – Operador</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b>
1. Inspeção pré-operacional (____) 2. Identificação de elementos técnicos (____) 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____) 4. Partida no motor (____) 5. Acionamento de comandos (____) 6. Arrancada (____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____) 2. Aceleração (____) 3. Deslocamentos laterais (____) 4. Ritmo e cadencia (____) 5. Troca de marchas (____) 6. Parada (____) 7. Estacionamento (____) 8. Alinhamento (____) 9. Procedimentos de operação (____) 10. Organização Geral (____)	1. Atenção e concentração (____) 2. Objetividade e eficiência (____) 3. Destreza na manipulação dos comandos (____) 4. Cuidados com o veículo (____)

